

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 57/2014

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *competem à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;*
- II. A *Escolinha de Ciclismo* é um projeto que pretende proporcionar aos Encarregados de Educação dos alunos das escolas básicas do Agrupamento de Escolas Padre António Vieira um serviço de aprendizagem de bicicleta de forma segura, com técnicos credenciados, e proporcionando às crianças uma adaptação à bicicleta onde os acidentes e traumas da aprendizagem são minimizados;
- III. A *Escolinha de Ciclismo* proporciona ainda uma experiência desportiva salutar;
- IV. O Projeto *Escolinha de Ciclismo* conta já com uma experiência piloto nas várias edições de Componente de Apoio à Família (CAF) da Escola Básica de São João de Brito, durante o ano letivo 2013/2014;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), através dos pelouros da Educação e do Desporto, considerou que se deve associar a este projeto de modo a assegurar a sua concretização no próximo ano letivo, de 2014/2015, desta feita dirigido à EB1 Teixeira de Pascoais e EB1 São João de Brito, sendo uma verdadeira coprodutora do mesmo através de um apoio financeiro máximo de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), que prevê já o investimento para a aquisição de equipamento ciclável juvenil (bicicletas, capacetes, luvas, etc.), capaz de assegurar a participação de grupos de 25 alunos de 6/7 anos;

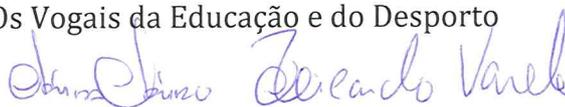
- VI. A *Escolinha de Ciclismo* será desenvolvida nas instalações dos referidos estabelecimentos de ensino, EB1 Teixeira de Pascoais e EB1 São João de Brito, onde decorrerão as atividades letivas da componente prática e teórica do Projeto;
- VII. Para a sua concretização, este projeto teria como promotores a Junta de Freguesia de Alvalade, a Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (ECCLx), e o Agrupamento de Escolas Padre António Vieira, e nos seguintes termos:
- a. Junta de Freguesia de Alvalade: à qual incumbe o apoio financeiro, a divulgação e o apoio à coordenação e desenvolvimento do Projeto;
  - b. Escola Clube de Ciclismo de Lisboa: à qual incumbe a coordenação e desenvolvimento do Projeto e a contratação de professores habilitados para a lecionação do mesmo;
  - c. Agrupamento de Escolas Padre António Vieira: ao qual incumbe a cedência de instalações, e o apoio à coordenação e desenvolvimento do Projeto.
- VIII. É ainda do entendimento dos pelouros da Educação e do Desporto que o reforço do equipamento ciclável juvenil do Projeto "*Escolinha de Ciclismo*" deve garantir uma maior abrangência de participantes desta atividade extracurricular, e, não obstante o referido equipamento venha a integrar o património da ECCLx, deve o mesmo ser utilizado noutras iniciativas do Plano de Atividades da Junta de Freguesia, ou cedido a outras instituições, desde que tais cedências não interfiram com o regular funcionamento do Projeto "*Escolinha de Ciclismo*";
- IX. O presente pedido de apoio financeiro foi solicitado antes da entrada em vigor do RAAFA;
- X. O presente apoio financeiro tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, nas orgânicas 06.06.00 (Educação) e 06.07.00 (Desporto), e nas rubricas 02.02.16.01 (Apoio a Iniciativas) 02.02 (Aquisição de Serviços),

respetivamente e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o apoio financeiro de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para a realização do Projeto “*Escolinha de Ciclismo*”, nos termos atrás definidos, sob condição da celebração de um protocolo que definirá os termos da utilização a entidades terceiras do equipamento a adquirir, com recurso a este apoio pela JFA.

Lisboa, em 7 de Julho de 2014

Os Vogais da Educação e do Desporto



Cláudia Cláudio e Ricardo Varela